



Esta obra possui uma Licença

Submissão: 28/07/2023 | Aprovação: 21/10/2023

[Creative Commons Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

<https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/10737>

<http://dx.doi.org/10.18542/rmi.v17i29.10737>



Margens: Revista Interdisciplinar | e-ISSN:1982-5374 | V. 17 | N. 29 | Jul-Dez, 2023, pp. 113-138



PARA ALÉM DE UM RITO DE PASSAGEM: REVISTANDO O NOIVADO COMO OBJETO DE PESQUISA NAS CIÊNCIAS SOCIAIS

BEYOND A RITE OF PASSAGE: REVISITING ENGAGEMENT AS A RESEARCH OBJECT IN THE SOCIAL SCIENCES

Breno Rodrigo de Oliveira Alencar  
Instituto Federal do Pará – IFPA ¹

Resumo: Este artigo é uma revisão crítica de trabalho publicado na mesma revista no ano de 2014. Por meio dele apresento os resultados de minha tese de doutorado em que revisei o tema do noivado com o intuito de discutir seu lugar no imaginário coletivo e na pesquisa socioantropológica. Para alcançar este objetivo o artigo foi dividido em duas seções. A primeira problematiza o noivado como objeto de estudo apontando, por meio de meio de dados demográficos, publicações na imprensa, da emergência da indústria do casamento e da institucionalização dos cursos de noivos, que a ritualização nupcial é um tema constante nas ciências sociais com um amplo leque de recortes interpretativos. Como consequência disso, a segunda seção se preocupa em abordar o noivado na perspectiva dos estudos de parentesco procurando discutir tanto sua tipologia como sua relevância teórica para análise da aliança em sociedades individualistas.

Palavras-chave: Noivado. Ritual. Parentesco. Aliança.

Abstract: *This article is a critical review of a paper published in the same journal in 2014. Through it I present the results of my doctoral thesis in which I revisited the theme of engagement in order to discuss its place in the collective imagination and in socioanthropological research. To achieve this goal, the article was divided into two sections. The first problematizes the engagement as an object of study pointing out, by means of demographic data, publications in the press, the emergence of the wedding industry and the institutionalization of engagement courses, that bridal ritualization is a constant theme in the social sciences with a wide range of interpretative clippings. As a consequence, the second section is concerned with approaching engagement from the perspective of kinship studies seeking to discuss both its typology and its theoretical relevance for alliance analysis in individualistic societies.*

Keywords: *Engagement. Ritual. Kinship. Alliance.*

¹ Doutor em Antropologia (Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Pará). Professor do Instituto Federal do Pará (IFPA). Presidente do Comitê Científico do IFPA. E-mail: breno.alencar@ifpa.edu.br

INTRODUÇÃO

O noivado, em sua forma livre e consensual corresponde, salvo melhor descrição, a uma prática social em que os membros de um casal tornam pública e notória, seja por meio da exibição pública de um anel no dedo anelar da mão direita, seja adotando comportamentos característicos, a intenção de estabelecer ente si um vínculo duradouro e socialmente reconhecido. Intercala-se, assim, entre o namoro, quando conveniência e as condições materiais favorecem um pedido ou anúncio de casamento seguido de consentimento, e a coabitação, podendo esta transição ser ou não solenizada através de uma cerimônia de casamento civil ou religiosa. Por fim, sua ritualização é mediada por instituições como o mercado das festas de casamento, a igreja e o Estado, cujos interesses se desdobram entre disciplinar significados e práticas e garantir a manutenção de um relacionamento bem-sucedido.

Este conceito está presente em minha tese de doutorado (Alencar, 2019), escrita com o objetivo de problematizar o noivado e seus desdobramentos como unidade cultural, isto é, um tipo de relacionamento e, ao mesmo tempo, um rito de passagem que ao integrar o sistema de alianças nas sociedades individualistas estabelece marcadores de socialização, cuja subjetivação através de códigos de conduta, conforme salientado por Schneider (2016), institucionalizam o casamento e a conjugalidade como etos cultural e socialmente difuso².

Evocando os significados, experiências e codificações que cercam sua prática social e seu lugar na própria teoria antropológica, o estudo desenvolvido adotou como metodologia a revisão da literatura sobre o tema das ritualizações nupciais em publicações nas áreas da história e das ciências sociais; entrevistas com noivos e noivas pertencentes as camadas médias das cidades de Belém, capital do Pará, Teresina, capital do Piauí, e Brasília, Distrito Federal; e a realização de etnografias em Encontros de Preparação para a Vida Matrimonial, mais conhecidos como “cursos de noivos”, pertencentes às paróquias das igrejas católicas da Santíssima Trindade, situada no centro da cidade de Belém, e de Nossa Senhora de Fátima, situada no bairro de mesmo nome na cidade de Teresina.

² Para facilitar a compreensão dos termos empregados ao longo do texto esclareço o leitor que farei uso da expressão “noivado” considerando sua plasticidade semântica. A definição perseguida ao longo do trabalho é de caráter ritual e relacional, mas também ressalto a nomenclatura que define o noivado como o período entre o pedido de casamento e o ato que oficializa a aliança, podendo se estender ainda aos casais que coabitam, mas enfatizam o desejo em oficializar o vínculo, assim como se aplica também a quem está em processo de socialização conjugal. Também utilizarei com recorrência a expressão “experiência nupcial” referindo-me ao conjunto de atos e práticas relativas ao período do noivado e que são responsáveis por internalizar as disposições (crenças, significados, valores, ideologias e práticas) que cercam a identidade conjugal; aos “ritos nupciais” atos relacionados a experiência nupcial; e ao “ritos pré-nupciais”, isto é, os atos que antecedem a formação da parceria conjugal, o que pode se dar com um ato solene ou com a coabitação. Por fim, me refiro à “noivo” ou “noiva” como uma identidade atribuída aos indivíduos solidariamente comprometidos com a formação de uma nova unidade conjugal.

Realizado entre 2015 e 2018, este trabalho procurou dar continuidade a pesquisas iniciadas em 2007 e que culminaram na produção de uma monografia (Alencar, 2008) e uma dissertação de mestrado (Alencar, 2011). Uma parte destas pesquisas foi publicado na edição número 11 da Revista Margens (Alencar, 2014), cujo editor, muito generosamente, lançou o convite para apresentar uma revisão crítica daquele artigo.

Mas o que se poderia esperar de uma revisão, ainda mais crítica, de um trabalho tão recente? Ou, em outras palavras, o que mudou entre as impressões e conclusões sobre o fenômeno dos relacionamentos nupciais em um intervalo de sete anos?

Asseguro que entre aquele trabalho aceito pela Revista Margens e este, que no final das contas ajuda a “espanar a poeira” que começa a se assentar sobre a tese de doutoramento, dois pontos merecem ser revistos. O primeiro deles se refere ao próprio objetivo do trabalho.

O texto apresentado tinha como objetivo principal compreender o noivado como rito de passagem no contexto urbano contemporâneo, buscando através do método historiográfico reunir dados que ajudassem a lançar luz sobre as continuidades e descontinuidades de sua prática entre jovens pertencentes às camadas médias, especialmente em Belém, onde realizei uma pesquisa de campo preliminar entrevistando três noivos e tive a oportunidade de realizar observações no curso de noivo da paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, localizada no bairro de Nazaré, em Belém.

O resultado dessa proposta terminou por produzir uma visão ambígua do noivado, sugerindo que embora tenha se tornado um “rito frouxo” e de “existência incerta” ele era uma “tradição” presente e difundida não apenas entre as gerações anteriores, mas fonte de simbolismos e mobilizador de expectativas entre as gerações mais novas.

O segundo ponto, como consequência da formulação inadequada do objetivo, está na ausência de uma reflexão mais refinada sobre a classificação do noivado como rito de passagem. Produto da imaturidade acadêmica, essa ausência compromete o entendimento sobre o lugar do noivado na teoria antropológica, o que pretendo corrigir nas páginas que seguem dedicando atenção a complexidade e o alcance da temática por meio da revisão bibliográfica sobre a teoria da aliança e o caráter multifacetário dos ritos nupciais.

Dentre as razões que justificam essa revisão está a releitura e articulação de um conjunto de propostas investigativas que, no decorrer das décadas passadas, adotaram o noivado como objeto de análise, entre elas destacaria as de Coulmont (1999; 2001; 2002; 2003), Arsenault e Roberge (2006), Marins (2016; 2017; 2019), Pinho (2017), Rault (2018) e Escoura (2016; 2017; 2019). De igual maneira, procuro aperfeiçoar a interpretação do fenômeno nupcial iniciada em minha dissertação

(Alencar, 2011), quando me detive na identificação dos padrões que participam do processo de escolha do cônjuge, e posteriormente desenvolvida em artigos e eventos acadêmicos (Alencar, 2013; 2018; Alencar e Rodrigues, 2014).

Por essas razões o presente artigo procura se deter em uma revisão que seja capaz de fazer avançar o debate apresentado naquela publicação atualizando observações e dados estatísticos e formulando uma concepção teórica no âmbito das relações de parentesco que permita situar o noivado para além dos estudos sobre ritos de passagem.

O NOIVADO COMO OBJETO DE PESQUISA

Se na publicação anterior os resultados apresentados resultavam da atenção dedicada na pesquisa de mestrado à historiografia do noivado, nesta revisão o interesse se volta a relevância do noivado como objeto de pesquisa acadêmica nas ciências sociais. Isto significa identificar recortes em que o tema oferece campo para análise.

O primeiro recorte está na própria literatura cuja revisão demonstra que os primeiros estudos sobre os ritos pré-nupciais datam do final século XIX e início do XX, mas por saírem das mãos de juristas, teólogos e educadores como Glasson (1866), Jeaffreson (1872), Escard (1901), Smet (1912) e Corbett (1930), eram dotados de um estatuto moralizador e reformista no intuito de disciplinar o comportamento dos noivos – algo posto em prática por especialistas de casamento por meio de manuais de *savoir vivre* publicados entre as últimas décadas do século XIX e as primeiras décadas do século XX. Os trabalhos de Westermarck (1922 [1891]), Howard (1904) e Van Genep (2011 [1909]), por sua vez, redirecionam este debate, pois foram os primeiros a propor uma catalogação sistemática das práticas nupciais. Esses trabalhos foram posteriormente revisados em pesquisas de campo como as realizadas por Malinowski (1982 [1922]), Margaret Mead (2009 [1935]), Evans-Pritchard (1978 [1936]) e Raymond Firth (1998 [1936]) cuja metodologia etnográfica analisou o caráter de “rito de passagem” enfatizado por Van Genep.

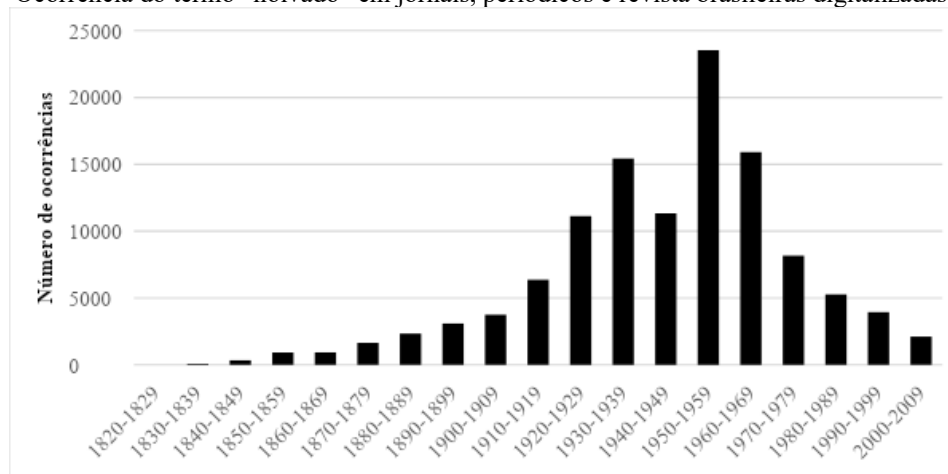
Com o fim da Segunda Guerra Mundial, as pesquisas sobre o tema ganharam novo ânimo dada a necessidade de avaliar as consequências das alterações demográficas produzidas pelo armistício sobre os arranjos familiares. Claire Leplae, socióloga belga, por exemplo, conduziu pesquisa sobre o problema da escolha matrimonial no seio da burguesia belga entre 1945 e 1947 (Leplae, 1947). O Instituto Nacional de Estatística e Demografia da França (INED), por sua vez, financiou pesquisas sobre o tema, como as de Alain Girard (1964) e Louis Henry (1966, 1968, 1969).

No Brasil, onde a literatura sobre o assunto é escassa, alguns estudos se notabilizaram por chamar atenção para o noivado em contextos rurais e urbanos. Dentre estes trabalhos estão os “estudos de comunidade” de Willems (1947), Cândido (2017 [1964]) e Wagley (1957), responsáveis por descrever as práticas rituais de comunidades rurais ou em pequenos vilarejos no interior do Brasil. Os trabalhos de Azevedo (1978; 1986), por sua vez, avaliaram os impactos que a globalização, a urbanização e o individualismo exerceram sobre os ritos nupciais em áreas urbanas em desenvolvimento. Contemporâneos deste trabalho, Laraia e Mello (1978) chamaram atenção para a perda de importância do noivado analisando as transformações do “chá-de-panela” em Brasília.

Maillochon (2008), por sua vez, ressalta que essa aparente perda de importância dos rituais nupciais é uma sensação comum no meio urbano em países desenvolvidos e que tem sido singularmente favorecida pela decisão unilateral dos sujeitos – e não mais as suas famílias ou a comunidade – em escolher seus cônjuges assim como pela oficialização ou não da aliança (ver também Bozon e Héran, 1987; 1988). Neste sentido, ele representaria uma das principais consequências da modernidade, indicando conforme sugere Maués (1995), a ocorrência de uma contemporização das tradições. Segundo esta visão, o noivado teria se informalizado ou “amolecido” (Coulmont, 2003) ocultando a centralidade religiosa e o caráter pedagógico exercido pela família e deixando de ser visto como uma tradição que exigia ampla exposição social, por meio de solenidades e manchetes em jornais locais (Cancela, 2006; Campos, 2010).

Dados estatísticos também constituem um campo relevante e ajudam a compreender essa transformação. Na imprensa, por exemplo, a variação na recorrência com que a palavra-chave “noivado” foi noticiada ao longo do tempo demonstra como este costume esteve associado ao imaginário corrente.

Gráfico 2 – Ocorrência do termo “noivado” em jornais, periódicos e revista brasileiras digitalizadas (1820-2009).



Fonte: Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional, 1820-1999); Acervo Estado de São Paulo (1875-2009); Acervo Jornal O Globo (1925-2009); e Acervo Folha (1921-2009).

De acordo com este gráfico³ é possível notar que entre 1820 e 1909 a utilização do verbete “noivado” é crescente, mas constante, não tendo ultrapassado 4.000 recorrências, na sua maioria associadas a crônicas e romances publicadas na forma de folhetins. Estes folhetins resistem até a primeira metade do século XX, mas passam a conviver com as manchetes sobre o noivado de membros da elite local, como empresários, comerciantes e autoridades públicas.

Contudo, a partir das décadas de 1920 até 1959 sua recorrência aumenta consideravelmente até o limite de 23.553 utilizações. Uma rápida leitura mostra que durante esse período o noivado ainda está associado ao noticiário local, mas também às revistas e colunas sociais dedicadas ao aconselhamento dos noivos e aos preparativos do casamento. É possível que isto esteja diretamente ligado a maior disseminação do termo no vocabulário corrente da época, ressaltando ainda sua presença como marcador de uma sociabilidade emergente.

É válido ressaltar que a recorrência do noivado na imprensa acompanhou o próprio crescimento deste segmento econômico no Brasil na primeira metade do século XX. Apesar disso, a segunda metade parece ter deslocado a atenção da mídia para o uso do termo, pois desde 1960 – apesar do aumento progressivo no número de veículos jornalísticos – a referência ao mesmo recuou a padrões semelhantes ao final do século XIX. Isso significa que ele perdeu sua importância ou que entrou em extinção? Não parece ser o caso, haja vista sua recorrência no discurso cotidiano. O que parece ter ocorrido é o que Tambiah chama de “involução ritual”, referindo-se ao uso extensivo e repetitivo de um rito ao ponto de suas ações, linguagem e símbolos serem incorporados à estrutura de convenções (Tambiah, 2018, p. 167-170).

Tabela 1 – Distribuição percentual e variação da população por status conjugal nos países selecionados, por período (1970-2010). Valores relativos.

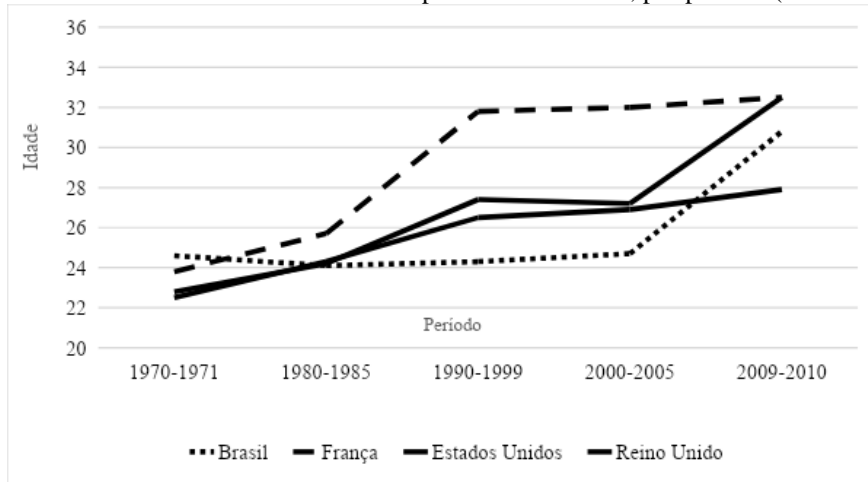
Status conjugal/ País	Período					Variação (1970-2010)
	1970-1971	1980-1985	1990-1999	2000-2005	2009-2010	
Solteiros						
Brasil	27,9	29,6	33,2	39,0	44,2	+49,06
França	23,3	26,1	37,3	39,6	42,2	+67,66
Estados Unidos	19,0	21,5	29,1	30,8	33,7	+63,76
Reino Unido	22,3	23,6	28,0	27,9	39,7	+66,41
Casados						
Brasil	59,6	59,4	55,4	50,3	43,4	-29,99
França	67,2	63,4	51,5	48,8	45,9	-35,61
Estados Unidos	68,5	63,0	54,4	52,6	50,9	-28,22
Reino Unido	70,2	66,9	60,0	59,5	47,2	-36,52
Separados/Divorciados						
Brasil	3,3	3,0	4,1	4,1	6,4	+83,67
França	2,5	4,2	6,6	7,2	7,7	+141,18
Estados Unidos	5,7	9,4	10,2	11,1	11,6	+86,75
Reino Unido	1,3	3,7	6,5	8,0	9,3	+299,62

Fonte: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division, 2013. (Adaptado).

³ Para chegar a este resultado foi realizado estudo exploratório através de jornais, periódicos e revistas disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional e nos acervos privados digitais dos jornais O Globo, Estado de São Paulo e Folha de São Paulo. O intuito desta pesquisa foi saber, com base na análise de conteúdo (Bardin, 1994), se houve alguma alteração no vocabulário dos ritos nupciais desde o surgimento da imprensa no Brasil até 2009, ano em que os registros se encontravam catalogados.

Os dados demográficos, também são uma pista na análise do fenômeno, pois comparando o caso brasileiro com o de países centrais, como França, Estados Unidos e Reino Unido observa-se padrões muito semelhantes no que se refere ao registro civil:

Gráfico 2 – Média de idade ao casar nos países selecionados, por período (1970-2010)



Fonte: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division, 2013. (Adaptado).

Na Tabela 1 pode-se notar a redução generalizada da proporção de indivíduos casados nos países selecionados, ao passo que aumentou a proporção de solteiros e separados ou divorciados no mesmo período⁴. O Gráfico 3, por sua vez, registra o adiamento progressivo da idade ao casar em todos os países selecionados. Refletindo as mudanças que acompanham o desenvolvimento das sociedades ocidentais, a redução na proporção de indivíduos casados sugere um enfraquecimento do casamento como instituição social e das normas que regulam sua prática como “estilo de vida”⁵. Esta mudança permite inferir também que estamos testemunhando um processo de desritualização do casamento, que cada vez mais cede lugar para outras modalidades de arranjo familiar e novas formas de existência social.

A perda de importância social dos ritos nupciais demonstrada pelos dados estatísticos, no entanto, contrasta com pesquisas qualitativas.

Pesquisas etnográficas que revisitarem o tema das ritualizações nupciais em camadas médias como as de Marins (2016; 2017), Pinho (2017) e Escoura (2016; 2017; 2019), por exemplo, apontam a existência de um imaginário em torno do casamento responsável pelo aparecimento do que passou a ser descrito como “mercado” ou “indústria do casamento”. Guiadas pelo valor atribuído ao

⁴ Vale observar que os dados foram sistematizados considerando a nova metodologia empregada pelas Nações Unidas que consideram que os indivíduos em uniões livre ou casamento consensuais são considerados solteiros, o que oculta a proporção de alianças “não-oficiais” ou não ritualizadas.

⁵ Por estilo de vida me refiro a um conjunto de experiências estereotipadas, cujas condutas são reguladas por condições de existência relacionadas às diferenciadas posições dos agentes no tecido social.

casamento como símbolo social estas pesquisas mostram que as expectativas que cercam a ritualização do noivado encontram na centralidade da categoria nativa “sonho” um importante mobilizador social e econômico. Esta abordagem é ainda mais relevante quando se tem em conta as práticas de consumo que transformam este sonho em realidade em camadas médias urbanas.

Apontando o apego dos noivos deste início de século a elementos tradicionais e o desejo dos mesmos em fazer do casamento um espetáculo performático, Pinho sugere que a emergência deste imaginário contraria o pessimismo com a suposta falência dos rituais de casamento. O sonho do casamento constitui-se, portanto, em um renovado interesse de agentes que, em face das mudanças culturais e sociodemográficas por que passou a sociedade brasileira nas últimas décadas, repercutem a crescente tendência à individualização e cultivo à personalidade que caracterizam a cultura do consumo presente nas diferentes etapas deste ritual, como as festas de noivado, os chás-de-panela, as despedidas de solteiro e o próprio casamento.

Essa cultura se expressa em uma indústria global que, apesar da crise e que vem assolando as principais economias mundiais desde 2008, é uma das poucas frações da economia que apresentou crescimento na última década. Com um crescimento de 3,2% ao ano entre 2011 e 2016, os Estados Unidos, representa o maior mercado de produtos de casamento e movimentou no seu auge, em 2016, US\$ 81 bilhões (R\$ 425,2 bilhões). De acordo com o relatório “Wedding Services Market Research Report” da IBISWorld essa receita atualmente é de US\$ 51,1 bilhões e inclui uma rede com mais de 320.552 empresas e cerca de 900 mil pessoas empregadas em todo os Estados Unidos⁶. Na Índia, o segundo maior mercado, os casamentos movimentaram até 2019 US\$ 50 bilhões (R\$ 262 bilhões), sendo seguido pela China cujo crescimento, de 1,8% entre 2016 e 2021, movimentou US\$ 25,9 bilhões (R\$ 136 bilhões) e reúne aproximadamente 15 mil empresas e 165 mil trabalhadores⁷. Os britânicos, por sua vez, representam o maior mercado de casamentos no continente europeu movimentando cerca de £ 14,7 bilhões (R\$ 105,5 bilhões) e empregando mais de 400 mil trabalhadores⁸.

⁶ O relatório encontra-se disponível para consulta no site <https://www.ibisworld.com/united-states/market-research-reports/wedding-services-industry/>. Publicado em junho de 2021 ele fornece análises e estatísticas sobre o tamanho e as tendências atuais e futuras do setor de serviços de casamento além de mostrar a participação no mercado das maiores empresas do ramo. Segundo o relatório, apesar da tendência de casamentos cada vez mais luxuosos, a taxa de casamentos experimentou um declínio geral durante a pandemia Covid-19, restringindo a demanda por serviços da indústria que recuaram 34,2% no período. Além disso, muitos casais optaram por adiar o casamento devido a restrições a grandes eventos e fechamentos de negócios não essenciais, como salões de cabeleireiro e manicure, ou optaram por reduzir suas despesas, em vez de adiá-los para após a pandemia assumindo algumas tarefas seguindo a tendência do “faça-você-mesmo”.

⁷ Dados obtidos junto ao Relatório Ibis World. Disponível em <https://www.ibisworld.com/china/market-research-reports/wedding-services-industry/>

⁸ *Independent*, 11 de outubro de 2020. Disponível em <https://www.independent.co.uk/life-style/coronavirus-wedding-industry-suppliers-impact-uk-government-support-alok-sharma-b904374.html>

Na França, segundo a plataforma de informação setorial Businesscoot.com, o mercado de casamentos foi estimado em € 3 bilhões em 2020 (cerca de R\$ 18 bilhões) e apesar da redução no número de casamentos, o setor tem visto o aumento do orçamento médio gasto com a cerimônia, em que se aponta a cifra de € 15 mil gastos por cerimônia. Algo muito semelhante ocorre no Brasil, cujo setor registrou um crescimento anual médio de 25% entre 2013 e 2019, chegando a movimentar cifras de cerca de R\$ 18 bilhões antes da pandemia Covid-19, de acordo com dados divulgados pela pesquisa Data Popular da Associação Brasileira de Eventos Sociais (ABRAFESTA) ⁹.

O campo religioso, por sua vez, demonstra que o noivado está na ordem do dia, seja porque os ritos nupciais são a chave para mobilizar símbolos que alimentam o “sonho” de realizar o casamento religioso, seja porque são reivindicados como estratégias para disciplinar comportamentos e práticas socioafetivas com vistas a produzir disposições conjugais e institucionalizar crenças e valores sagrados em torno do casamento. Responsáveis por conservar o casamento religioso como uma tradição, igrejas, como a católica, criaram e desenvolveram meios para domesticar o noivado a fim de interferir na socialização do casal.

Entre estes meios estão os Encontros de Preparação para a Vida Matrimonial, mencionados no trabalho anterior, mas que não foram objeto de atenção naquele momento. Mais conhecidos como “cursos de noivos”, estes encontros são promovidos por pastorais religiosas que tem por objetivo disciplinar os casais em sua preparação para o casamento religioso¹⁰. Eles são cópias, em muitos sentidos, dos Encontros de Casais com Cristo (ECC), que tem, entre suas finalidades, o objetivo de fortalecer e aprimorar a experiência religiosa dos casais, sejam fiéis ou não, ao mesmo tempo em que procuram convidar, acolher e incorporar às atividades paroquiais esses “filhos pródigos”. Resultado das reformas promovidas pelo Concílio Vaticano II, estes encontros retratam o esforço da igreja católica em dialogar com o “mundo de hoje”, reposicionando sua atuação como portadora da mensagem de salvação nas esferas privadas da sociedade.

⁹ Entre os produtos e serviços que movimentam esse mercado encontram-se os gastos com cerimônia, locais de recepção, alimentação e bebidas, vestuário e acessórios (design e fabricação de joias), som (música ao vivo) e imagem (vídeo e fotografia), arranjos florais, aluguel de carros, passagens, hospedagem e maquiagem, que podem ser facilmente acessados em empresas físicas, espalhadas nas regiões metropolitanas, ou comprados e contratados em sites disponíveis na internet e ainda em feiras organizadas por empresas do ramo que, organizadas em redes, reúnem-se anualmente para realização de eventos de alcance nacional, como as Expo-Noivas (versão São Paulo e Rio de Janeiro), ou de caráter regional e local, como o Salão Casamoda Noivas e Wedding Brasil (ambas em São Paulo), Expocasório (Belo Horizonte), Glamour Noivas Fest (Fortaleza), entre outras.

¹⁰ De acordo com Rêgo (2005), estes cursos são promovidos pelos Centros de Preparação para o Matrimônio e podem ser denominados Cursos de Preparação para o Matrimônio (ou Casamento), Encontros de Noivos ou de Preparação para o Matrimônio (ou Casamento) (Rêgo, 2005, p. 13). De acordo com Miranda (1982) e registros da imprensa, estes cursos começaram a ser oferecidos na década de 1940, mais precisamente em 1943, na paróquia de Nossa Senhora do Cenáculo, bairro das Laranjeiras, Rio de Janeiro, e se popularizaram na década de 1960 a partir das conferências e da publicação do livro “Curso de preparação ao casamento” do padre e teólogo Paul-Éugene Charbonneau (1971).

Segundo a orientação “Preparação para o sacramento do matrimônio” elaborada pelo Conselho Pontifício para a Família (1996), estes cursos foram criados em um contexto em que o baixo índice de casamentos, o casamento em idade avançada, o concubinato e o aumento do número de divórcios e separações estariam contribuindo para a deterioração da família e a corrupção dos valores matrimoniais. Com vocação para inserir o noivado no domínio do sagrado, estes cursos tentam recolocar a religião na “economia dos sistemas simbólicos graças aos quais os indivíduos atribuem significado à sua existência” (Montes, 2012, p. 93), rompendo, assim, com o que a igreja acredita ser um contexto disfuncional (favorecido pela modernidade e o etos individualista), competindo com outros atores na cena cultural – entre eles o mercado – para definir o verdadeiro sentido da conjugalidade no mundo contemporâneo. O noivado torna-se, assim, um campo de batalha institucional em que o trabalho de sacralização passa pela renúncia ao imaginário corrente e a prescrição das práticas que favorecem um casamento duradouro e “bem-sucedido”.

De fato, a pesquisa etnográfica demonstrou muitos casais, em particular os homens, declaram que mudaram sua visão sobre o casamento, passando a percebê-lo muito mais como uma experiência do que como um evento. A esse respeito, é bastante frequente observar que os noivos passam a se familiarizar com a igreja e até certo ponto se aproximam da paróquia para atuar em suas atividades. Aqueles que desconfiam ou “sabem” que a proposta do curso é “doutrinar” os casais tendem a levantar argumentos durante e após o curso, mas sem ficarem indiferentes ao que viveram nas horas em que foram submetidos a um certo “choque de realidade”. Ou seja, eles têm algo “bom para pensar”.

A reunião desses três horizontes sugerem pensar o curso de noivos como um evento ritual onde se articulam a dimensão religiosa, orientada para a reparação de crenças e valores sobre uma determinada identidade, a sociabilidade, protagonizada pelos membros da pastoral que tem em comum entre si a identidade católica, mas também uma visão particular de família, casamento e conjugalidade e, por fim, a ritualização da experiência nupcial vivida pelos noivos que se encontram em processo de socialização conjugal.

NOIVADO E PARENTESCO

Raymond Firth afirmou certa vez que o estudo do parentesco é um tema antigo entre os antropólogos (Firth, 1956). Recorrendo ao vocabulário para justificar esse argumento, este pesquisador demonstra que a existência de termos que designam um tipo de relação é uma pista para compreendermos como cada organização social limita ou estimula determinadas formas de interação. No caso do noivado, explorar este vocabulário constitui-se no verdadeiro problema dos

relacionamentos em sociedades individualistas: em virtude das regras que proíbem a prática do incesto, mas também procuram afastar o risco de se casar com um desconhecido, os indivíduos são submetidos a uma multiplicidade de interações que, entre outras coisas, visam a seleção de parcerias afetivo-sexuais. Portanto, enquanto ritual, o noivado permite que os sujeitos superem o tabu do desconhecido elevando o parentesco ao “reino prático da ação” (Carsten, 2014, p. 113).

Situado no campo da ação propriamente dita resta, portanto, entender como se organiza o espaço social em que este vínculo é acionado, seja para distingui-lo nas diferentes etapas que acompanham a formação do casal¹¹, seja para compreender o relacionamento como organizador das relações entre os sujeitos. Como o relacionamento é a unidade básica do parentesco a problematização do noivado deve tomá-lo como sua base principal ressaltando que é através dele que os indivíduos são identificados e classificados em termos de afinidade¹². As relações de afinidade, por sua vez, são dadas pelo vocabulário presente na teoria da aliança¹³.

Segundo Lévi-Strauss (2008), esse vocabulário é definido pelo conjunto de regras que permitem, prescrevem ou excluem certos indivíduos do horizonte de relacionamento. Baseando-se na proibição do incesto e na lei da exogamia, este autor observa que estas regras têm por finalidade permitir a troca de parentes, permitindo que os vínculos humanos não se restrinjam aos “laços naturais”. Resultando no que Lévi-Strauss chama de “benefício social”, essas negociações podem, por um lado, favorecer trocas simples, onde a “escolha” de um parceiro é restrita a determinadas categorias de parentes, ou arranjos complexos, onde a troca é preferencial e a escolha do cônjuge, por sua vez, pode ser determinada pela casta ou classe a que pertencem os indivíduos. Nessas duas formas de arranjo a interação é indireta e a intervenção familiar ocorre para afastar os riscos de um arranjo que possa comprometer a coesão social¹⁴.

¹¹ Isto significa que para analisar o noivado é necessário compreender as diferenças que separam a simples troca de olhares de uma paquera e esta do “ficar”; a identificação de um “crush” – para usar um termo muito comum em nossos dias – de um namorado; e – e aqui reside o verdadeiro problema – o namoro de algo “mais sério”.

¹² As relações de filiação não fazem parte deste recorte e sua discussão pode ser deixada de lado.

¹³ Por teoria da aliança refiro-me as proposições realizadas pelo antropólogo Claude Lévi-Strauss em sua obra “Estruturas Elementares de Parentesco”, publicada pela primeira vez em 1949, na qual são delineados os principais elementos da teoria da aliança em um nível geral, preocupando-se com as propriedades estruturais e as implicações evolutivas dos diferentes tipos de regra de aliança. Nela, Lévi-Strauss postula a distinção entre estruturas elementares, onde existe uma regra de casamento positivo (ou seja, a categoria casável é definida pelo status de parentesco) e estruturas complexas, em que a escolha do cônjuge é baseada na troca generalizada. Com efeito, Lévi-Strauss afirma que a proibição do incesto deve ser vista como o avesso universal e negativo de uma regra de reciprocidade positiva que exige a troca das mulheres nos sistemas de aliança matrimonial. Essa perspectiva renovava radicalmente a abordagem dos fenômenos de parentesco, abandonando a sociologia dos modos de filiação e dos princípios de constituição dos grupos de descendência, assim como o de sua reconstrução histórica conjectural, nos quais se confinavam até então o funcionalismo e o evolucionismo. Ela os substituiu por uma teoria geral da aliança de casamento que esclarece, por sua vez, a natureza e o funcionamento das unidades sociais em jogo no parentesco – clãs, linhagens, grupos exógamos – ao mesmo tempo que os recoloca num conjunto mais amplo.

¹⁴ Se por um lado, a presença de secções geracionais, no caso do parentesco por filiação, faz com que a autoridade se exerça

Contudo, o pesquisador acostumado com a terminologia do parentesco está habituado a aplicar o conceito de afinidade para as relações que resultam do casamento. Mas, diferentemente do que ocorre na linguagem da filiação, onde o vínculo é associado a substâncias naturais (sangue, osso, carne, leite), o vocabulário da aliança é arbitrário não sendo possível limitar sua manifestação a um ato formal, como a promessa, a troca de alianças ou coabitação, sem que antes seja levado em consideração suas causas e motivações. A aliança é, com efeito, uma consequência de ajustes ora coletivos, ora individuais, e sua principal característica é a troca, isto é, as negociações que levam os atores a escolherem, por meio de símbolos e do cálculo, com quem querem manter uma relação de afinidade.

Em linhas gerais, para isolar o noivado como um objeto de análise é preciso ter o cuidado de se referir a ele como uma etapa da aliança, demonstrando que o que está em curso é a negociação em torno dos significados que envolvem esse vínculo social. Inserido no reino do imaginativo, conforme argumenta Carsten (2014), sua prática resulta de escolhas éticas e especulativas sobre quem se é e o que se quer ser institucionalmente, não sendo, portanto, apenas um prelúdio ou uma passagem como quer a teoria ritual¹⁵.

124

Devo ressaltar, portanto, que não pretendo ignorar a existência das normas que governam a ação, mas ao operar com as noções de parentesco contidas na interpretação, compreensão e explicação do noivado em segmentos sociais específicos (como as camadas médias e urbanas) deve-se dar preferência a lógica do processo, reconhecendo que a flexibilidade, a experiência e a negociação são parte constitutiva de todo e qualquer relacionamento.

Isto, no entanto, introduz um problema apontado por Miller (2007). É que a lógica do processo reconhece na interação e na sociabilidade o vocabulário por meio do qual os sujeitos operam os códigos culturais que orientam seus relacionamentos. Logo, se levarmos em conta a advertência de Schneider (2016), Strathern (2011) e Carsten (1995) sobre a arbitrariedade com que o pesquisador manipula o vocabulário cultural, como então o noivado, geralmente estudado sob o recorte do ritual,

verticalmente através de uma disposição hierárquica de origem genealógica, no caso do parentesco por aliança, onde se supõem uma relação horizontal, o pertencimento a mesma secção geracional não significa igualdade de posição, tornando-se necessário um reequilíbrio com a perda de um membro para uma outra linhagem. Como argumentam Van Gennep (2011) e Turner (2013), isso explicaria o furor que o processo de separação, margem e agregação causam ao longo da ritualização nupcial.

¹⁵ Tomo esse cuidado influenciado pelas questões levantadas por Daniel Miller (2007), que dá um título bastante apropriado para o seu artigo *What is a relationship? Is Kinship Negotiated Experience?* Nele o autor opõe o parentesco como conjunto de princípios altamente prescritivos do comportamento às influências teóricas de Marilyn Strathern (1992) criticando o que ele qualifica como “perigo” das noções de flexibilidade, negociação e experiência presentes na abordagem do parentesco como processo em Janet Carsten (2000).

pode ser interpretado à luz do parentesco? Em outras palavras: é possível incluir o noivado nas discussões sobre o parentesco?

Para responder essa pergunta faz-se necessário observar que os ritos nupciais se constituíram ao longo da literatura antropológica como uma categoria explicativa da aliança, embora tenha ocupado uma função muito mais acessória – sobretudo em razão de sua descrição periférica em relação ao casamento. A leitura de *Systems of consanguinity and affinity of the human Family* de Lewis Morgan (1871)¹⁶ é prova disso, uma vez que o autor, um notório representante da escola evolucionista, argumenta que os relacionamentos não são estacionários, mas se ajustam as complexidades das diferentes organizações sociais.

Os pressupostos desse argumento foram acolhidos em estudos posteriores, cujas metodologias adotadas e resultados apresentados permite dividi-los estudos em dois grupos. O primeiro deles reúne trabalhos de natureza conjectural, uma vez que se inspiram nas formulações de Morgan (1871)¹⁷ e na metodologia de coleta e análise de dados anteriores ao desenvolvimento da pesquisa etnográfica. O segundo grupo, por sua vez, reúne etnografias baseadas na observação direta, no convívio prolongado com os nativos e domínio do seu vocabulário.

Em sua forma conjectural, o estudo de Arnold Van Gennep sobre os ritos de passagem é o que merece mais atenção pois foi o primeiro a abordar os ritos nupciais como um fenômeno independente, isto é, como um objeto de uma autonomia relativa¹⁸. Em *Les rites de passage* ele se refere ao termo como “união socializada” (Van Gennep, 2011, p. 107), um período em que, pouco a pouco, a aliança se cristaliza sem que os indivíduos sejam formalmente forçados a adotar o novo status, o que para ele era um típico caso de “rito de margem” (Id. Ibid., p. 30). Esta tipificação coincidia com o seu interesse em classificar os rituais que escapavam às tipologias baseadas em semelhanças formais, cuja interpretação de suas sequências levaria em conta a ambiguidade do sujeito que passa de uma situação a outra ou de um mundo (cósmico ou social) a outro – conforme pode ser

¹⁶ Este trabalho postula a existência de uma superestrutura linguística na qual a) os termos de tratamento não são apenas termos, pois cada um deles expressa as ideias que temos do próximo e do distante, do igual ou do desigual no parentesco consanguíneo; e b) estes mesmos termos implicam sérios deveres recíprocos, perfeitamente definidos, e cujo conjunto forma uma parte essencial de qualquer regime social. Neste postulado estavam abrigadas as teorias de Bachofen (1967) e McLennan (1970) para os quais o parentesco era uma instituição a serviço da evolução social, onde a natureza dos relacionamentos estaria distribuída em uma escala de desenvolvimento.

¹⁷ A principal formulação de Morgan a respeito do noivado encontra-se na tese de que a primeira evidência de sua ocorrência se dera no contexto da família sindiásmica, onde os noivos eram prometidos em casamento por seus respectivos parentes gentílicos mediante a troca de presentes.

¹⁸ De fato, em sua apresentação do livro “Os Ritos de Passagem”, Roberto DaMatta considera que Van Gennep foi o primeiro a realizar este procedimento em relação a todos os ritos (ver Van Gennep, 2011, p. 10).

notado também na gravidez, na iniciação, na adoção, no segundo parto, no segundo casamento, na passagem da segunda para a terceira classe de idade¹⁹.

No noivado, onde essa a classificação é empregada pelo próprio Van Gennep, sua decomposição está associada à mudança de status (solteiro para casado ou de adolescente para adulto) bem como à mudança de espaço (de família, de clã, de aldeia ou de tribo). Estas mudanças, no entanto, são mediadas por outras sequências de ritos:

O noivado constitui (...) um período de margem entre a adolescência e o casamento. Mas a passagem da adolescência ao noivado comporta uma série especial de ritos de separação, de margem e de agregação à margem. E a passagem do noivado ao casamento supõe uma série de ritos de separação da margem, de margem e de agregação ao casamento. (Id. *Ibid.*, p. 30 grifo meu).

A passagem expressa, assim, um continuum cuja decomposição tem a vantagem de isolar uma sequência do rito sem afetar seu alcance e a dinâmica com que ele é praticado²⁰. Ainda sobre o noivado, evoca-se a mesma decomposição para lembrar que o ritual cria um sistema de compensação numérica, econômica e sentimental com a finalidade de evitar ou amortecer os conflitos que cercam a transferência de um membro para outro grupo.

Assim como Morgan, a abordagem de Van Gennep revela-se dedutiva, mas se por um lado ele se diferencia por não colocar em causa sua origem bem como a relação do mesmo com uma pretensa ordem evolutiva do casamento humano, ele transforma o casamento no ponto de ruptura entre dois mundos (ou de agregação dos noivos ao novo status). De um certo modo, isso tanto significa a negação da relação de causa e efeito que a aliança exercia sobre os sistemas moral, econômico e jurídico, como serve para demonstrar que a importância do noivado estaria no simbolismo da nova condição que ele promove ao transferir um indivíduo de uma família à outra. Inspirado nesse argumento, Westermarck, que já havia realizado uma minuciosa descrição dos ritos matrimoniais no Marrocos (Westermarck, 1914), escreve o livro *History of Human Marriage* (1922), agora voltado aos significados contidos na sequência desses ritos. Segundo ele, o objetivo social mais geral dos ritos nupciais é dar publicidade à formação do casal através de uma “longa sequência de

¹⁹ Chamados de ritos de passagem, estes ritos reúnem liminaridade (característica do estágio de margem), uma passagem material (mudança de categoria social), além de sequências rituais (esquemas de passagem) que se decompõem de modo interdependente em ritos de separação, margem e agregação. A separação compreende um comportamento simbólico que significa a separação do indivíduo ou grupo de um ponto fixo na estrutura social ou de um conjunto de condições culturais. Na fase liminar, o estado do sujeito ritual é ambíguo, ele está num reino do “não-ser” onde tem poucos ou nenhum dos atributos do estado anterior ou do vindouro. Na terceira fase a passagem é consumada. O sujeito está novamente num estado estável e tem direitos e obrigações de um tipo “estrutural” e claramente definidos.

²⁰ Assim é que Van Gennep permite notar que o alcance do noivado pode se dar antes mesmo dos pretendentes nascerem, sem que isso afete a análise dos ritos de separação que cercam a coabitação do novo casal, e ser concluído com as estipulações que seguem a realização do casamento, sem que isto comprometa a totalidade do ritual.

práticas e tabus, que podem começar no momento em que o casamento é pensado e durar até depois de concluído” (Westermarck, 1922, p. 432, tradução minha). A duração desse período, o que corresponde ao intervalo entre a celebração do noivado e o casamento, seria indefinido, podendo durar anos, meses, dias ou apenas algumas horas²¹.

Westermarck também mostra a contemporaneidade dos ritos nupciais modernos, isto é, em sua forma livre e baseada no consentimento, com aquelas onde a forma predominante era caracterizada pela compra, rapto ou fuga da noiva. Fazendo isso ele coloca em dúvida a tese dos estágios universais, mostrando que em sua fase natural o casamento era inicialmente um acordo informal onde o homem era o pretendente, cabendo à mulher a decisão de aceitar ou recusar seus avanços. Em uma fase posterior, quando o sistema gentílico passa a predominar, o elemento do consentimento mútuo é colocado em suspenso e o relacionamento nupcial se torna um pacto entre os clãs. Com o surgimento da propriedade, da indústria e de uma organização social mais complexa, tem origem novos desejos e ambições, e o relacionamento passa a ser mediado por um tutor²².

Contudo, a leitura deste e de outros textos como os de George Howard mostra que lhes falta uma pergunta básica: o que os sujeitos pensam sobre o que estão fazendo? Os textos também mostram que os autores estavam muito mais preocupados em reproduzir noções difusas de suas próprias tradições, como a catalogação de formas sucessivas onde a forma livre e a própria monogamia corresponderiam ao “o tipo mais elevado”, do que interessados em problematizar a linguagem empregada nestas práticas. Esta seria a principal razão para que estes estudos não tivessem qualquer cuidado em definir, classificar e, por vezes, agrupar ritos nupciais que eram estranhos entre si, além de povoarem seus textos com os vernáculos do seu próprio idioma, entre eles betrothal, engagement, affianced, fiancé, fiançailles e wedding²³, o que, cria dificuldades para interpretar o tipo de relacionamento com sua motivação cultural. Como parte do problema de pesquisa é saber se o vocabulário existente é capaz de decompor as práticas existentes sem omitir o significado atribuído

²¹ Westermarck lembra que no oeste da Irlanda, apenas um dia ou dois se interpunha entre o noivado festivo e a cerimônia nupcial, e entre os judeus já era costume no século XI solenizar tanto o noivado como o próprio casamento no mesmo dia, com um intervalo de poucas horas.

²² Westermarck acompanhava as observações de George E. Howard que em um capítulo particular do livro *A history of marriage*, intitulado “A antiguidade do noivado ou do casamento livre” (Howard, 1904, p. 201-210), questiona a tese evolutiva sustentando que a mesma estava em desacordo com a seguinte observação: embora o casamento por compra fosse mais compatível com o progresso sociológico e mental do mundo civilizado, a prática do noivado, atribuída aos estágios mais primitivos da cultura, era a tendência também nas sociedades ocidentais.

²³ Ao se referir ao noivado, Van Gennep recorre as descrições que enumeram suas etapas nas fases de separação, margem e agregação, mas não questiona o uso do termo bem como se essas etapas, assim agrupadas, tem algum traço em comum, como tempo de duração, símbolos utilizados, objetivo dos contraentes ou dos familiares. Westermarck, por sua vez, usa tanto a expressão *betrothal* como *engagement* e *wedding* como formas análogas de ritualização do casamento em diferentes sociedades. O mesmo feito por Howard que, no entanto, teve o cuidado de afirmar que o noivado é uma prática “antiga”, mas sem explicar se isso se aplicava as sociedades que estudava ou a sua própria sociedade.

pelos próprios sujeitos, as descrições etnográficas, cuja observação direta, prolongada e versada no idioma nativo sugeriam uma abordagem mais próxima da realidade dos sujeitos, colocando de lado o interesse por sua relação com os estágios de evolução do casamento para se debruçar sobre a sua função e significado nas relações de parentesco.

Esta perspectiva interpretativa foi inaugurada por Malinowski (1982 [1922]) que utilizou o senso prático dos habitantes das ilhas Trobriand para descrever o relacionamento nupcial como um amplo conjunto de regras e processos de socialização responsável pela transição entre o estado de solteiro e o de casado, segundo os ideais da “lei, da moralidade e dos costumes [locais]” (Malinowski, op. cit., p. 105). Estas relações, porém, transcorriam de duas formas: por livre escolha – forma predominante – e *vaypokala*, expressão nativa para “noivado de crianças” – menos comum.

O noivado por livre escolha ocorria quando, após terem vivido juntos por um certo período na *bukumatula* (“casa dos solteiros”) e de terem compreendido que desejam se casar o rapaz e a moça “anunciavam” a intenção de casar dormindo juntos regularmente, mostrando-se juntos em público e permanecendo na companhia um do outro por longos períodos. A aprovação, porém, dependia dos pais da noiva que tendo se contentado com a escolha pedem um presente. O casamento se consumava com a noiva indo morar na casa do parceiro sem maiores formalidades.

O *vaypokala*, por sua vez, o noivado entre crianças que se dava entre primos cruzados. Neste caso, a iniciativa cabia ao irmão que, agindo em nome do filho recém-nascido, pede em casamento a filha da irmã, caso ela já tenha nascido. Do contrário, esperava ela nascer para realizar o pedido. Pouco tempo depois de concluído o acordo preliminar, o pai do menino deveria oferecer ao marido de sua irmã (tama) um presente de valor, como uma lâmina de machado polida ou um ornamento feito com concha, ao que é retribuída em presentes de alimentos²⁴.

As etnografias que se seguiram ao trabalho de Malinowski (em geral inspiradas nele) apresentaram resultados semelhantes, de modo que as descrições realizadas apontam para a existência de três formas principais do noivado: por livre iniciativa dos interessados (forma livre), por acordos familiares (forma arranjada) e pelo rapto ou roubo da noiva. Há também a presença da descrição de combinações dessas formas, com o predomínio de uma sobre a outra, tal como demonstrado por Malinowski²⁵.

²⁴ Para uma melhor compreensão ver o capítulo IV, “Os caminhos para o casamento” (Malinowski, 1982, pp. 106-128).

²⁵ Esse ritual não excluía o casamento na vida adulta quando a mulher deve partilhar com o marido seu leito. Malinowski adverte, porém, que para os trobriandeses a relação entre as crianças durante o *vaypokala* é a de um “casamento real”, onde os noivos são mencionados como marido e mulher e eles próprios se tratam assim! O que é singularmente incompreensível à luz das categorias que o próprio etnógrafo escolheu para descrever esta prática. Afinal, as crianças prometidas são noivos ou esposos? O “casamento

Na forma livre a formação dos casais ocorre após a puberdade como resultado da mútua manifestação da decisão de casar. Cabe ao homem, no entanto, a iniciativa²⁶ por meio do cortejo direto, como observou Ruth Benedict entre os pueblo²⁷, ou através de um mediador, como o soa no contexto da descrição sobre o cortejo entre os jovens samoanos realizado por Margaret Mead. O consentimento era um atributo da mulher que poderia fazê-lo diretamente ao amante ou levar o assunto ao seu pai e parentes no intuito de obter aprovação²⁸.

Neste modelo, a principal característica é a socialização dos amantes. A motivação do rapaz ou do casal para se unir em casamento ocorre, portanto, em função da experimentação e da consolidação gradativa de seus vínculos por meio da troca de afetos e de uma relativa liberdade sexual. Entre as experiências descritas estão a manifestação de afeto dos aino por meio de mordidas (Murdock, 1945); a liberdade dos jovens mundugomor para ter aventuras sexuais correndo o risco de sair arranhado (Mead, 2009); e a diversidade dos samoanos que desfrutavam de “relações clandestinas” (sob as palmeiras), da fuga anunciada (avaga) e do noivado formal (Mead, 1993; Murdock, op. cit.). As relações sexuais, por outro lado, têm seus limites determinados pelas prescrições do casamento, a exemplo das ressalvas para o relacionamento com membros do mesmo clã, metade ou parentes classificatórios.

Onde o casamento é prescrito ou arranjado mediante o acordo entre parentes ou pela iniciativa de um dos contraentes sem o consentimento do outro, a formação do casal tem início na infância, mediante a promessa de casamento, e durante ou após a puberdade, por adoção ou compra. Nesse modelo crianças, moças e rapazes devem respeitar rigorosas proibições, não havendo ocasião para troca de afetos e relações sexuais entre eles que não fosse após a união de fato²⁹.

real” é um período de preparação ou é um casamento em si, isto é, vivido como relacionamento conjugal? Malinowski não responde essas questões, mas sugiro que a confusão decorre da imprecisão com que recorre as categorias para descrever a série de contraprestações que acompanham esse relacionamento até que ele se converta em um “casamento efetivo”. Nesta categoria poderão ser encontradas as descrições sobre a prática do roubo da noiva (mais comum) e o noivado infantil (mais raro) entre os tasmânicos (Murdock, 1945, p. 24); e o acordo entre os pais dos noivos (*tuálcha mura*) (predominante) e o roubo da noiva (menos comum) entre os aranda (Id. *Ibd.*, p. 46-47)

²⁶ Apesar de essa ser a regra, foi identificado na descrição de Murdock sobre os hopis que cabia a mulher tomar a iniciativa do pedido sendo o noivado anunciado quando ela penteava o cabelo do seu noivo em público.

²⁷ Segundo Benedict quando o rapaz zuni decide pedir a mão da moça, dirige-se à casa dela para falar com o pai. Como em toda visita zuni, primeiro ele degusta a comida que lhe é servida e, depois, o pai da moça diz o que deve dizer a todo visitante: “Talvez você veio por alguma coisa”. O rapaz responde: “Sim, vim pensando em sua filha”. O pai chama a filha, dizendo: “Não posso falar por ela. Ela dirá”. Se a moça aceita, a mãe entra no quarto e prepara o catre. Em seguida, o casal se recolhe. No dia seguinte, a moça lava o cabelo. Depois de quatro dias, ela veste as suas melhores roupas e leva uma grande cesta de fina farinha de milho como presente para a casa da mãe. Não há outras formalidades e o acontecimento desperta pouco interesse social (Benedict, 2013, p. 59).

²⁸ A verbalização é a principal forma do consentimento, mas Margaret Mead lembra que as jovens samoanas oferecem comida como forma de expressar sua aceitação de um pedido de casamento.

²⁹ Mesmo onde havia a adoção de uma menina trazida para casar-se com um filho já nascido ou esperado, como ocorria entre os arapesh descritos por Mead (2009) e nas aldeias ao longo do Iang Tsé catalogadas por Goody (2008), os relacionamentos eram vigiados e estavam sujeitos a tabus.

Além de arranjados, os casamentos que ocorrem na puberdade também podem submeter os jovens a rituais que testam sua aptidão para o novo status. Murdock descreve que os rapazes cuervo estariam livres para casar aos 25 anos ou após obter bom desempenho na guerra, ou que os rapazes iroqueses só poderiam noivar após se tornarem caçadores experientes. Com uma sorte um pouco melhor, os jovens ganda estavam livres para contrair casamento quando desfrutassem dos bens necessários para isso.

A decisão de casar pode ser feita pelo rapaz, mas em geral são seus parentes³⁰ que levam o assunto aos pais da menina ou moça em busca de consentimento³¹. Tanto a decisão como o consentimento são motivados por razões econômicas e sua conclusão ocorre mediante prestações matrimoniais, sendo o pagamento pelo preço da noiva o mais predominante entre eles³².

O rapto ou roubo da mulher é a terceira forma de formação dos casais podendo combinar-se com a forma prescrita ou arranjada. O protagonismo neste caso é exclusivamente masculino, sendo o homem ou seus parentes que ingressam na aldeia vizinha ou rival para capturar uma mulher. Firth (1998), cuja etnografia destina-se a crítica ao conceito de rapto ou captura da noiva, aborda essa temática enfatizando a submissão dos homens ao imperativo da tradição demonstrando que entre as razões para o roubo estariam: a) o desejo de um homem cuja mulher recusa seus avanços; b) o desejo de uma família de fazer seu filho casar-se quando ele se recusa a fazer sua escolha; e c) o desejo dos parentes anteciparem-se à escolha do rapaz e assegurar-lhe uma parceria mais adequada. Esses raptos ou roubos podem se dar de maneira violenta acarretando o ferimento ou morte dos envolvidos, assim como podem ocorrer de forma dramatizada quando a família da noiva finge resistência mesmo que ela já tenha manifestado seu consentimento arquitetando uma fuga³³.

³⁰ A definição de quem será o responsável por levar este assunto bem como daquele que manifestará o consentimento é determinado pelo tipo de linhagem predominante, se matrilateral, patrilateral ou bilateral.

³¹ Os familiares podem recorrer a intermediários nesse processo. Os hotentotes, segundo Murdock, usam de emissários para obter o consentimento da mãe da noiva, que só aceita após longo tempo de resistência. Murdock lembra também que antes de começar as negociações os astecas consultavam um astrólogo para saber se o destino do casal se harmonizava. Se a resposta fosse favorável, o pai enviava duas mulheres anciãs com presentes para fazer uma proposta ao pai da noiva.

³² Também conhecido como “pagamento” e “riqueza” da noiva ou *lobola* (África) ou *mas kahwin* (malaio), em se tratando de referência a expressões nativas, este modelo de prestações matrimoniais correspondem a qualquer transferência de bens relativamente padronizados fornecidos pelo futuro marido e destinado aos pais da esposa Testart, Govoroff e Lécrivain (2002). Sua natureza e quantidade são geralmente determinadas pelo costume. Ruth Benedict descreve o caso exemplar dos Kwakiltl, onde um homem importante a ponto de contrair matrimônio reunia seus parentes e marchava em comitiva à casa do pai da mulher com quem pretendia se unir. Lá ele apresentava seus bens no intuito de elevar o preço da noiva e assim sobrepujá-lo (Benedict, 2013, p. 141).

³³ Firth (1998) descreve esse drama, que ele próprio classifica como “encenação”, retratando a captura da noiva realizada pelos tikopia. Em sua etnografia ele relata que a família do noivo se reúne secretamente e vão pegar a garota que escolheram em sua casa. Lá seu pai e o pai do noivo se sentam e conversam amigavelmente enquanto seus respectivos grupos lutam. A maior parte da luta consiste em uma encenação de empurrões e gritos.

Assim, as formas mais contemporâneas do noivado compartilham sua variedade com formas já descritas pela literatura, com a única diferença de que muitas destas descrições não diferenciavam a) acordos entre parentes para a realização de casamentos infantis, mesmo que os “noivos” já mantivessem entre si relações conjugais; b) adoção de futuros parceiros; c) compra da noiva; d) roubo, onde a cativa é tratada como noiva; e) e casamento sem ato solene. Em todos estes casos está-se diante de formas análogas de aliança o que torna mais do que questionável o argumento de que o noivado é apenas uma passagem para o casamento como costumeiramente a literatura e o senso comum imaginam. O noivado é aliança. É parte constitutiva do processo que forma, sob diferentes arranjos, a unidade conjugal, seja em sua forma monogâmica ou não.

Sua recorrência como prática social e manifestação no discurso dos sujeitos revela, pois, um idioma particular que, concorrendo para justificar escolhas livres e emotivamente motivadas, permitem o registro de um vocabulário constituídos por regras relativas a cada um dos eventos que compõem a trama nupcial. Desse modo, códigos como “atração”, “química”, “oportunidade”, “pedido”, “consentimento”, “projeto”, “planejamento”, “festa”, “casamento civil”, “casamento religioso”, “casa”, “formar família”, “morar juntos” e “lua-de-mel”, tal como discutidas em trabalhos anteriores e especificamente em minha tese de doutorado, constituem os elementos da linguagem predominante na formação de parcerias conjugais da qual os sujeitos extraem sua disposição para agir. Da mesma forma, a referência empática dirigida à identidade de membros da parentela ou às experiências conjugais consideradas referenciais, bem como a função desempenhada por entidades sobrenaturais (Deus), causais (destino) ou pela coabitação oferecem meios para analisar não só a identificação entre os sujeitos, mas sua disposição para transformá-los em parentes.

Essa disposição é caracterizada por aquilo que Sahlins (2013) considera ser a “mutualidade do ser”, isto é, a sensação de pertencimento e copresença entre indivíduos cuja identificação os torna cognitiva e emocionalmente, simbólica e existencialmente um só ser³⁴. Aplicada à teoria da aliança, tal identificação é produzida por uma socialização ritualizada daquelas experiências que a linguagem do relacionamento amoroso adverte sobre como se deve agir em direção a manutenção do vínculo quando este oferece um nível de satisfação afetiva, psíquica e moral capaz de converter a interação episódica num projeto de convivência conjugal. Crenças, valores, ideologias e normas relativas a essa forma de relação passam a atuar, portanto, na direção de um reconhecimento recíproco dos membros que formam o casal quanto a aptidão para atender as expectativas que daí surgem. Nesse processo a

³⁴ Machado (2013) considera que essa é uma saída “gradualista” e ontológica encontrada por Sahlins que recorre a mutualidade como estratégia para localizar os degraus, as camadas e os círculos com as quais as pessoas estabelecem relações de parentesco.

relação conjugal é avaliada, ponderada, criticada, julgada passando por um processo de reflexividade que acompanha os sujeitos em cada um dos eventos que atravessam a sua relação entre o primeiro golpe de vista e o primeiro dia sob o mesmo teto.

Concorrendo com outros projetos e estilos de vida, minha intenção é sugerir que a escolha pelo casamento em contextos urbanos e individualistas, seja por desejo ou pela necessidade, é uma ação que reúne em torno de si motivações de ordem cultural, tendo as relações de parentesco e familiar importância significativa visto que o estado conjugal não só é algo socialmente valorizado por determinados segmentos da sociedade brasileira como reflete certa generalização da crença de que o casamento é responsável por fundar uma nova unidade social.

CONCLUSÃO

A escrita deste artigo de revisão teve como base a ideia de que o noivado é um objeto de estudo que está para além da concepção tradicional (e reproduzida em sua primeira versão), isto é, de que o noivado se destina exclusivamente a preparar os sujeitos para o casamento e a vida conjugal, conforme sugere parte da literatura que o trata como rito de passagem.

O noivado retrata um tipo de relação que está inscrito em diferentes sociedades e épocas. Como decorrência pode ser um objeto de análise que nos permite “rastrear” os elementos que o caracterizam como uma unidade cultural (Schneider, 2016), bem como apontar suas formas de manifestação em um sentido histórico e comparativo. Ele também prescreve regras de comportamento e de atitude que, participando do processo de socialização dos envolvidos, favorece uma passagem entre níveis de status. Isto sugere que os noivos reconhecem em suas práticas uma ação voltada a esse fim, ou seja, orientados por valores, ideologias e representações, as escolhas que cada noivo faz em sua trajetória nupcial os leva a operar os códigos que determinam suas motivações. Isso levanta a hipótese de que ele participa da estruturação das relações sociais combinando diferentes formas de agência sobre a realidade. Admitir seu caráter polissêmico torna-se, por essa razão, uma escolha metodológica na qual não se pode ignorar a correlação entre identidade, agência e valores.

Portanto, para além da atraente e contumaz ênfase ritual ou a tese de que o noivado está em extinção, reproduzi a hipótese presente em minha tese de doutorado na qual a ritualização nupcial requer a sistematização do vocabulário que define seu estatuto conceitual, o que permite explorar um leque mais amplo de recortes interpretativos – conforme demonstrado na primeira seção – entre eles sua relação com o parentesco (presente na segunda seção), demonstrando que o que está em curso durante sua ritualização é a negociação em torno dos significados que suas práticas produzem no

conjunto das relações que cercam o processo de aliança, não sendo possível, portanto, abordá-lo apenas como um prelúdio ou uma passagem como sugere o esquema apontado por Arnold Van Gennep. Apoiada em descrições etnográficas sobre o sistema de contraprestações presente nas trocas matrimoniais pode-se, ainda, apontar a existência de três formas principais do noivado: pelo rapto ou roubo da noiva, por acordos familiares (forma arranjada) e por livre iniciativa dos interessados (forma livre), esta última predominante no mundo ocidental em virtude do processo de urbanização e do avanço do individualismo como ideologia.

Por outro lado, a tese da extinção do noivado, ou mesmo de sua perda de relevância social, encontra obstáculo no fato de que tanto sua simbologia como a presença de uma indústria do casamento na verdade apontam para uma tendência do mesmo em ceder às transformações modernas tornando-se mais plástico e maleável (Segalen, 2002; Coulmont, 1999). Assim, para não ser excessivamente crítico neste trabalho de revisão, a ambiguidade presente no noivado e apontada no artigo anterior resulta da disputa entre diferentes atores pelos símbolos que definem sua eficácia social (particularmente o consentimento, em razão da maior liberdade feminina), da natureza polissêmica de sua etimologia, da pluralidade de arranjos conjugais, das normas da sociedade de consumo e do simbolismo da aliança em sociedades individualistas.

Os pesquisadores recentes acertam, portanto, ao retratar sua ritualização como um fenômeno plástico e polissêmico, mas esta é uma inerência que por muito tempo foi relegada por predominar sobre o mesmo uma interpretação funcional e estrutural, na qual lhe era atribuído o papel de fim, quando, na verdade, o noivado e os ritos pré-nupciais podem ser tanto meio como um fim em si mesmo, visto as experiências em que casais transformam “teste drives” em relacionamentos conjugais de fato – às vezes indefinidamente, como é o caso das uniões consensuais – e os litígios judiciais em torno de seu rompimento (fato que ainda merece a atenção dos pesquisadores interessados pela temática).

Logo, em vista da seleção realizada para escrever este artigo, posso afirmar que a ordem de fatos sobre a qual me debrucei ao revisar o trabalho anterior não permitem isolar o noivado como fenômeno circunscrito aos ritos de passagem, pois ele próprio constitui-se como um domínio polissêmico, cujo significado varia em função das experiências dos atores e dos interesses que as instituições têm sobre ele. Da mesma forma, os códigos que compõem o noivado são expressões de uma combinação entre invariâncias e ajustes às transformações que acompanham a mudança sociocultural. Desta forma, a ação performática presente na ritualização nupcial demonstra que, ao contrário do que se poderia imaginar, a tendência dos valores considerados “mais tradicionais” não é

se extinguir com o agudo senso de modernização e individualismo que cerca o mundo contemporâneo ou as camadas médias, para ser mais preciso, mas se combinar à uma moralidade flexível, em que se alterna o apego à reprodução de valores e padrões sociais com as estratégias oferecidas pelo contexto da situação – para usar uma expressão cara à Malinowski (1935) – e a eficácia simbólica que o ritual exerce no imaginário coletivo.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, B. Noivado e ritos pré-nupciais: um estudo sobre significados, experiências e codificações de uma unidade cultural. 2019. 478f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2019. Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia.

ALENCAR, B. “A Gente Escolhe Amar”: o noivado e as representações sobre o cônjuge ideal. Gênero na Amazônia, Belém, n. 3, p. 53-81, jan./jun., 2013.

ALENCAR, B. Entre a regra e as estratégias: uma abordagem antropológica do processo de escolha do cônjuge. 2011. 259 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2011. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

134

ALENCAR, B. Matrimônio, migração e homogamia na Belém do entre - séculos (1995-2006). 2008. 118 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém.

ALENCAR, B. Tradição e modernidade: o noivado como rito de passagem em Belém do Pará. Margens, Abaetetuba, v. 11, n. 8, p. 27-48, 2014.

ALENCAR, B.; Rodrigues, C. I. Entre o sagrado e o profano: a perspectiva ritual de noivos e pastorais familiares sobre o noivado em Belém do Pará. In: Anais da 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, Natal, 2014.

ALENCAR, B.; MARES, L. (Orgs.). Etnografias do afeto: construindo relações de parentesco, aliança e sexualidade em sociedades em transformação. Belém: EdIFPA, 2018.

AZEVEDO, T. As regras do namoro à antiga: aproximações socioculturais. São Paulo: Ática, 1986.

AZEVEDO, T. Fazer a corte, no Brasil: o namoro e a paquera. In: Cahiers du monde hispanique et luso-brésilien, n. 30, pp. 117-126, 1978.

BACHOFEN, J. J. Myth, Religion, and Mother Right: Selection Writings of J.J. Bachofen. New York: Princeton University Press, 1967.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1994.

BENEDICT, R. Padrões de cultura. Petrópolis: Vozes, 2013.

BOZON, M.; HÉRAN, F. La découverte du conjoint. Évolution et morphologie des scènes de rencontre, *Population*, n. 6, p. 943-984, 1987.

BOZON, M.; HÉRAN, F. La découverte du conjoint. Les scènes de rencontre de la vie conjugale, *Population*, n. 1, p. 121-151, 1988.

CAMPOS, I. D. Casamento, custos e religiosidade: Belém, século XX (1916 - 1940). *Fronteiras*, v. 12, n. 21, p. 179-201, jan./jun. 2010.

CANCELA, C. D. Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém, 1870-1920). (Tese de Doutorado em História Econômica). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

CANDIDO, A. Os parceiros do Rio Bonito. São Paulo: Edusp, 2017.

CARSTEN, J. A matéria do parentesco. *R@U - Revista de Antropologia da UFSCar*, São Carlos, v. 6, n. 2, jul./dez., pp. 103-118, 2014.

CARSTEN, J. *Cultures of relatedness: New approaches to the study of kinship*. Cambridge University Press, 2000.

CARSTEN, J.; HUGH-JONES, S. (Eds.). *About the house. Levi-Strauss and beyond*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

CONSELHO PONTIFÍCIO PARA A FAMÍLIA. Preparação para o sacramento do matrimônio. Vaticano, 1996. Disponível em:

http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/family/documents/rc_pc_family_doc_1305_1996_preparation-for-marriage_po.html

CORBETT, P. E. *The Roman law of marriage*. Oxford: Clarendon Press, 1930.

COULMONT, B. Des promesses, toujours des promesses... Les constructions sociales des fiançailles catholiques au XXe siècle. 1999. 94f. Mémoire de Diplôme d'Études approfondies - Ecole des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris.

COULMONT, B. Les fiançailles catholiques: étude d'un "rite mou", Colloque AFSR, 2003.

COULMONT, B. Les plis de la morale: sociologie des fiançailles catholiques. *Labyrinthe*, n. 8, p. 47-64, 2001.

COULMONT, B. Politiques de l'alliance: les créations d'un rite des fiançailles catholiques. *Archives de sciences sociales des religions*, Paris, n. 119, p. 5-27, 2002.

ESCARD, F. Des Fiançailles et de la nécessité de les faire intervenir dans la loi du mariage. Paris: Société d'Économie Sociale, 1901.

ESCOURA, M. Fazer festa é uma guerra: relações entre vestidos, noivas, anfitriões e convidados na organização de casamentos. 2019. 243f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

ESCOURA, M. Veu e grinalda de um lado a outro da ponte: relações sociais e dinâmicas de mercado na organização de casamentos em São Paulo. In. Anais da I Jornada de Antropologia da USP, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2016.

ESCOURA, M. Formal attire from one side of the “bridge” to the other: the wedding market and class and gender relations inscribed in the territory of the city. *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*, v. 14, n. 3, p. 238-256, 2017.

EVANS-PRITCHARD, E. E. Os nuer. São Paulo: Perspectiva, 1978.

FIRTH, R. (Ed.). Two studies of kinship in London. University of London: Athlone Press, 1956.

FIRTH, R. Nós, os tikopia. Rio de Janeiro: Edusp, 1998.

GIRARD, A. Le choix du conjoint: une enquête psycho-sociologique en France. *Population*, Paris, v. 19, n. 4, p. 727-732, 1964.

GLASSON, E. Du consentement des époux au mariage, d'après le droit romain, le droit canonique, l'ancien droit français, le Code Napoléon et les législations étrangères. Paris: A. Durand, 1866.

GOODY, J. O oriental, o antigo e o primitivo. São Paulo: EDUSP, 2008.

HENRY, L. Perturbations de la nuptialité résultant de la guerre 1914-1918. *Population*, Paris, v. 21, n. 2, p. 273-332, 1966.

HENRY, L. Problèmes de la nuptialité. Considérations de méthode. *Population*, Paris, v. 23, n. 5, p. 835-844, 1968.

HENRY, L. Schémas de nuptialité: déséquilibre des sexes et âge au mariage. *Population*, Paris, v. 24, n. 6, p. 1067-1122, 1969.

HOWARD, G. E. A History of Matrimonial Institutions. Chicago: The University Of Chicago Press; London: Callaghan & Company, 1904.

JEAFFRESON, J. C. Brides and bridals. Vol. 1. London: Hurst and Blackett, 1872.

LARAIA, R. B.; MELLO, M. Z. B. Chá-de-panela, análise de um rito social. *Anuário Antropológico* 78, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, pp 140-55, 1978.

LEPLAE, C. Les fiançailles: étude sociologique. Paris: Presses Universitaires de France, 1947.

LÉVI-STRAUSS, C. As estruturas elementares do parentesco. Petrópolis: Vozes, 2008.

MACHADO, I. J. A antropologia de Schneider: pequena introdução. São Carlos: EdUFSCar, 2013.

MAILLOCHON, F. Le mariage est mort, vive le mariage! Quand le rituel du mariage vient au secours de l'institution. *Enfances Familles Générations*, n. 9, p. 1-18, 2008.

MALINOWSKI, B. A vida sexual dos selvagens do noroeste da Melanésia: descrição etnográfica do namoro, do casamento e da vida de família entre os nativos das Ilhas Trobriand (Nova Guiné Britânica). Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

MARINS, C. Algumas reflexões preliminares sobre permanências e transformações dos ritos matrimoniais. In: Alencar, B.; MARES, L. (Orgs.) *Etnografias do afeto: construindo relações de parentesco, aliança e sexualidade em sociedades em transformação*. Belém: EdIFPA, 2019.

MARINS, C. T. Quando o céu é o limite: um olhar antropológico sobre o universo dos casamentos e dos cerimonialistas. Niterói: Eduff, 2016.

MARINS, C. T. Com açúcar, com afeto: um olhar antropológico sobre rituais matrimoniais a partir de suas mesas de doces. *Mana*, v. 23, n. 2, p. 401-426, 2017.

MAUÉS, R. H. *Padres, pajés, santos e festas: catolicismo popular e controle eclesiástico*. Belém: Cejup, 1995.

MCLENNAN, J. F. *Primitive Marriage. An Inquiry into the Origin of the Form of Capture in Marriage Ceremonies*. Chicago: Chicago & London Press, 1970.

MEAD, M. *Adolescência, sexo y cultura em Samoa*. Barcelona: Planeta-Agostini, 1993.

MEAD, M. *Sexo e temperamento*. São Paulo: Perspectiva, 2009.

MILLER, D. What is a relationship? Is kinship negotiated experience? *Ethnos*, v. 72, n. 4, p. 535-554, 2007.

MONTES, M. L. *As figuras do sagrado: entre o público e o privado na religiosidade brasileira*. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

MORGAN, L. *Systems of consanguinity and affinity of the human family*. Washington: Smithsonian Institution, 1871.

MURDOCK, G. P. *Nuestros contemporáneos primitivos*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1945.

PINHO, E. "Um sonho não tem preço": uma etnografia do mercado de casamentos no Brasil. 2017. 403f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

RAULT, W. Les fiançailles au début du XXI^e siècle. Entre survivance et renouveau, *Recherches familiales*, v. 1 n. 15, p. 27-40, 2018.

SAHLINS, M. *What kinship is-and is not*. Chicago: University of Chicago Press, 2013.

SCHNEIDER, D. *Parentesco americano: uma exposição cultural*. Petrópolis: Vozes, 2016.

SEGALEN, M. Ritos e rituais contemporâneos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

SMET. Les fiançailles et le mariage: traité canonique et théologique avec aperçus historiques et juridique-civilis. Bruges: Beyaert, 1912.

STRATHERN, M. What is a parent?. HAU: Journal of Ethnographic Theory, v. 1, n. 1, p. 245-278, 2011.

STRATHERN, M. After nature: English kinship in the late twentieth century. Cambridge University Press, 1992.

TAMBIAH, S. Cultura, pensamento e ação social: uma perspectiva antropológica. Petrópolis: Vozes, 2018.

TESTART, A.; GOVOROFF, N.; LÉCRIVAIN, V. Les prestations matrimoniales. L'Homme, v. 161, pp. 165-196, 2002.

TURNER, V. O Processo Ritual: estrutura e antiestrutura. Petrópolis: Vozes, 2013.

UNITED NATIONS. The Population Division: World Population Prospects. Department of Economic and Social Affairs, 2013.

VAN GENNEP, A. Os ritos de passagem. Petrópolis: Vozes, 2011.

WAGLEY, C. Uma comunidade amazônica: estudo do homem nos trópicos. São Paulo: Brasiliense, 1957.

WESTERMARCK, E. Marriage ceremonies in Morocco. London: Macmillan, 1914.

WESTERMARCK, E. The History of Human Marriage. New York: The Allerton Book Company, 1922.

WILLEMS, E. Cunha: tradição e transição em uma cultura rural do Brasil. São Paulo: Secretaria da Agricultura, Diretoria de Publicidade Agrícola, 1947.